



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 587/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VALOR DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no credito adicional especial aberto no orçamento programa do exercício de 2.009, o valor de R\$ 18.597,25 (Dezoito mil, quinhentos e Noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender novo termo de contrato de rateio com o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires.

09-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
001-Departamento de Obras, Viação e Transporte
26-Transportes
782-Transporte Rodoviário
0026-Participação em Consórcio
2.053-Repasse de Recursos ao Consórcio Interm. Dês. Econ. Soc. Vale Teles Pires
216-337141-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social.....R\$ 18.597,25

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

09-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
001-Departamento de Obras, Viação e Transporte
26-Transportes
782-Transporte Rodoviário
0013-PARE
2.032-Atividades a Cargo da Sec. Municipal de Obras
159-339039-Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 18.597,25

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 02 de Setembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL